

Lei Municipal nº 6.125, de 22/10/2014



FOLHA Nº 001  
DATA 04/08/2014  
RUBRICA *[Signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

## PROCESSO

Nº 1373/2014

Interessado:	ANO 2014
	*****
	INTERESSADO: JUAREZ VIEIRA DE PAULA
	*****
	PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº091/2014
	*****
Assunto:	ASSUNTO: Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.885/2012 e dá outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



*Pr. 585/2014  
de 19/08/14*

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002  
DATA 04/08/2014  
RUBRICA [assinatura]

*Proj. Romualdo  
0-125/14 de 19/08/14*

**PROJETO DE LEI Nº 091 /2014**

Altera redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº5.885/2012 dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Como medida de correção, quanto à localização das vias públicas constantes da Lei Municipal 5.885/2014, passa o seu Artigo 1º dispor com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas no Loteamento Monterosso, no Bairro Fazenda Vitali, Município de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões**

Em, 31 de Julho de 2014.

~~JUAREZ VIEIRA DE PAULA~~  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>1373</u>	Data <u>04/08/2014</u>
<u>[assinatura]</u>	
Funcionário	

AS COMISSÕES DEPARLAMENTARES

Sala das Sessões, 04/08/2014

---

~~PRESIDENTE~~

Aprovado em primeira discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 11/08/2014

---

~~PRESIDENTE~~

Aprovado em \_\_\_\_\_ discussão,

por: \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 1/1/

---

~~PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003

DATA 04/08/2014

RUBRICA Jeli

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos essa proposição no Plenário desta Casa de Leis, como medida implementadora correção a erro material presenta na Lei Municipal nº5885/2012, tendo em vista uma adequada definição para nossos logradouros.

Ressaltamos nesta oportunidade que essa medida irá facilitar a vida de nossos munícipes e viabilizar um melhor atendimento por parte do serviço de entrega postal.

Nestes lindes, somos pela apresentação do presente Projeto Lei e solicitamos aos pares a aprovação da matéria.

**Sala das Sessões,**

**Em, 31 de Julho de 2014.**

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
Vereador

FOLHA Nº 004  
DATA 09/08/2014  
RUBRICA *ser*





**Prefeitura Municipal de Colatina**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Superintendência de Tributação**

**Coordenadoria de Cadastro Imobiliário**

**Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066**

**E-mail: iptu@colatina.es.gov.br**

FOLHA Nº 005  
DATA 04/08/2014  
RUBRICA *de*

Colatina, ES, 31 de Julho de 2014.

OF.SEMFI/TRIB/31072014

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do Ofício/CMC nº 547/2014, informamos que as Ruas Gênova, Veneza e Florença estão localizadas no Loteamento Monterosso, no Bairro Fazenda Vitali, nesta cidade de Colatina, ES.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé  
Superintendente Administrativa

Exmº Srº  
Juarez Leite de Paula  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Colatina – ES



FOLHA Nº 006  
DATA 04/08/2016  
RUBRICA feliz

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Colatina, 29 de Julho de 2014.

**Ofício/CMC Nº547/2014**

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Ao Chefe do Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

**REF.: Resposta (FAZ)**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por intermédio do presente, solicitar sua valorosa contribuição por meio de informação que entendemos competir a este setor, chegou a Câmara Municipal de Colatina por meio de moradores um erro material presenta na Lei Municipal 5.885/2012, a questão levantada é simples, afirmam os mesmos que as Ruas Gênova, Veneza e Florença não são pertencentes ao Loteamento Bosque da Princesa e sim ao Loteamento Monterosso, no Bairro Fazenda Vitali.

Assim sendo, solicitamos esta informação para que possamos em seguida realizar a alteração em nossa legislação.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordias saudações.

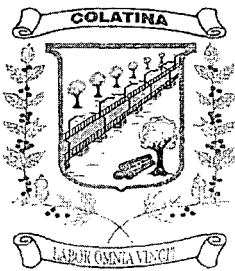
Atenciosamente,

  
**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**Ao Senhor (a)**

**Chefe do Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Colatina/ES**

**Nesta.**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 091/2014**, protocolizado nesta Casa no dia 04 de agosto de 2014, de autoria do vereador **JUAREZ VIEIRA DE PAULA** que altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.885/2012 e dá outras providências.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 07/08/2014.

**É o Relatório.**

Trata-se de proposição de iniciativa do vereador **JUAREZ VIEIRA DE PAULA** que visa alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 5.885/2012 face constatação de erro material.

Nos termos do documento de fl. 05 do projeto em análise as Ruas Gênova, Veneza e Florença que foram nominadas através da Lei Municipal nº 5.885/2012 estão localizadas no Loteamento Monterosso, no Bairro Fazenda Vitali, neste município e não no Loteamento Bosque da Princesa, conforme previsto na lei acima citada.

Assim, visando as informações constantes no projeto de lei em análise e que a presente modificação visa apenas a correção de erro material esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 091/2014**.

Sala das sessões, 07 de Agosto de 2014.

  
**ALCENIR COUTINHO**  
PRESIDENTE

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
VICE-PRESIDENTE

  
**ANTÔNIO JUNCA BRAGATO**  
MEMBRO



Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 13/08/2014  
~~\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE~~

Aprovado em 2ª última discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 13/08/2014  
~~\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE~~

**LEI Nº 5.885, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.**

***Denomina ruas no Loteamento Bosque da Princesa – Bairro Fazenda Vitali:***

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as seguintes vias públicas no **Loteamento Bosque da Princesa**, no **bairro Fazenda Vitali**, Município de Colatina.

1 - **Rua Gênova**, que inicia na Fazenda Vitali e termina na Fazenda Vitali;

2 - **Rua Veneza**, que inicia na rua Madre Tereza de Calcutá e termina na fazenda Vitali; e

3 - **Rua Florença**, que inicia na rua Madre Tereza de Calcutá e termina na Fazenda Vitali.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de setembro de 2012.

---

**Prefeito Municipal**

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de setembro de 2012.

---

**Secretário Municipal de Gabinete.**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Colatina.